



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO N° 3495 – 09/09/2011

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n°. 2.405 de 02/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.045.3390.00
Aplicações DiretasR\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.04.122.1224.063.3390.00
Aplicações DiretasR\$ 8.000,00
02.08.15.452.4522.066.3390.00
Aplicações DiretasR\$ 30.000,00
02.08.26.122.1224.022.3390.00
Aplicações DiretasR\$ 10.000,00
02.08.10.304.3041.219.3390.00
Aplicações DiretasR\$ 20.000,00
SOMA:R\$ 68.000,00
TOTAL:R\$ 83.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de setembro de 2011.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal